



O Presente em 18/06/2011, Edição nº 3116

DECRETO Nº 2804 /2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0012.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE- 15 % IMPOSTOS			
300000000000- Despesas Correntes			
33 0000000000- Outras Despesas Correntes			
339000000000- Aplicações Diretas			
339033000000- Passagens e Despesas com Locomoção			
1303- Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) Exercício Corrente	R\$		12.000,00
TOTAL DA SULEMENTAÇÃO.....	R\$		12.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.01.10.301.0012.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE- 15 % IMPOSTOS			
300000000000- Despesas Correntes			
33 0000000000- Outras Despesas Correntes			
339000000000- Aplicações Diretas			
339032000000- Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita			
1303- Saúde-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) Exercício Corrente	R\$		12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$		12.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2011.

NORBERTO PINZ



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeito Municipal